



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



CORRESPONDÊNCIA Nº 466/2026

OFÍCIO Nº 94/2026/AGJ

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

ARTHUR ERNESTO HENRIQUE

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Bebedouro – SP

Assunto: Composição do Fórum Municipal de Educação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Vereador desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, requerer a revisão da indicação encaminhada para composição do Fórum Municipal de Educação, especificamente quanto à vaga prevista no art. 4º, inciso II, item 19, do Decreto Municipal nº 12.602/2017, destinada ao "Representante do Poder Legislativo".

A redação do referido dispositivo é expressa ao reservar assento ao Poder Legislativo, sem mencionar servidor, assessor ou ocupante de cargo em comissão, diferentemente de outras normas municipais em que o Município, quando pretende autorizar a representação por assessor técnico ou jurídico, o faz de maneira explícita.

Além disso, a Lei Municipal nº 5.000/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, reconhece a participação institucional da Câmara Municipal, inclusive por meio da Comissão de Educação, como instância de acompanhamento e fiscalização das políticas educacionais, evidenciando que a representação legislativa possui natureza eminentemente institucional e política.

Cumprе destacar que os servidores ocupantes de cargo em comissão e efetiva exercem função administrativa vinculada à Presidência da Câmara, não detendo mandato popular nem legitimidade política equivalente à dos Vereadores para representar o Poder Legislativo perante órgão colegiado responsável pelo acompanhamento das políticas públicas de educação.

Também merece consideração o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, que delimita as competências da Presidência às atribuições expressamente conferidas pelo próprio Regimento, não se confundindo a administração de pessoal com a definição da representação institucional do

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 56646/2026 - 23/09/2026 15:12



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Poder Legislativo em órgãos externos quando a legislação reserva a vaga ao próprio Poder Legislativo.

Dessa forma, requeiro:

1. A reconsideração da indicação encaminhada ao Poder Executivo para composição do Fórum Municipal de Educação;
2. Que a vaga prevista no art. 4º, inciso II, item 19, do Decreto Municipal nº 12.602/2017 seja destinada a Vereador desta Casa Legislativa, escolhido mediante deliberação do Plenário, conforme o entendimento institucional adotado pela Câmara;
3. Caso já tenha sido encaminhada indicação ao Executivo, que seja expedido novo ofício retificando a representação, preservando a legitimidade institucional do Poder Legislativo perante o Fórum Municipal de Educação.
4. Em havendo entendimento contrário, que seja encaminhado expediente ao ilustre Representante do Ministério Público, para que viabilize a adoção da devida interpretação e tomada de medidas judiciais cabíveis em virtude do desrespeito ao princípio da legalidade e da representativa popular através do legislativo.
5. Outrossim, havendo convergência de entendimento, aproveito deste para, desde já, colocar meu nome à disposição para que seja indicado como Representante do Poder Legislativo.

A presente solicitação visa resguardar a autonomia institucional da Câmara Municipal, a correta interpretação da legislação municipal e o efetivo exercício da representação conferida ao Poder Legislativo nas instâncias de formulação, acompanhamento e controle social das políticas públicas de educação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 56646/2026 - 23/09/2026 15:12



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4VT7V27V62H6ZFKG>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4VT7-V27V-62H6-ZFKG

